

PORTARIA Nº 223/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, por suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 1.385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1.515/2017 e

Considerando que a Amapá Previdência – AMPREV é dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005;

Considerando, que a Educação Previdenciária passará a integrar a política previdenciária da Estado do Amapá, conforme previsto nas normas vigentes e que compete o Setor de Comunicação da AMPREV o planejamento e execução do plano de ação neste programa.

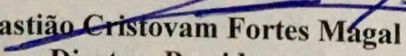
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Assistente Previdenciária/ Assessora de Comunicação **LUANA PIKANÇO DE SOUSA**, a ficar ausente de suas atribuições na sede da Unidade Gestora – AMPREV, no período de 02 a 17 de janeiro de 2018, para intercâmbio na Cidade do Recife/PE e com atribuição específica de elaborar um Plano de Ação de Comunicação para o ano de 2018, com inclusão da Educação Previdenciária.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos/ AMPREV, autorizada a proceder a regularização de ausência da Assessora de Comunicação, no período estabelecido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no site da Amprev.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2017.


Sebastião Cristovam Fortes Magal
Diretor -Presidente